



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3665/2014.

**Súmula:** Atualiza o valor da UFMA (Unidade Fiscal do Município de Arapoti) e o valor do CUB (Custo Único Básico), para o exercício de 2015 e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar de nº. 01 de 20 de Dezembro de 2003, no seu Artigo 79, Capítulo V e;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal de nº. 810 de 22 de Dezembro de 2005.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica atualizado a UFMA – Unidade Fiscal do Município de Arapoti, conforme determina a Lei Complementar de nº 01 de 20 de Dezembro de 2003, artigo 79, capítulo V, para o valor de R\$ 53,51 (cinquenta e três reais e cinquenta e um centavo), com base no índice de 5,66% (Cinco vírgula sessenta e seis por cento) do IGPM do exercício 2014.

**Artigo 2º** - Fica atualizado o CUB – Custo Único Básico no valor de R\$ 1.495,57 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para fins de cálculo de ITBI, conforme determina a Lei Municipal nº. 810 de 22 de Dezembro de 2005, Artigo 2º, Parágrafo Único.

**Artigo 3º** - Esses Valores serão utilizados a partir de 1º de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro do mesmo ano, devendo ser atualizado antes do final do exercício de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 4º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,  
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito